



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.435/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 864.556,86 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 864.556,86 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0010.2.003	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	RS 20.000,00
02.01.04.122.0010.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	RS 12.000,00
03.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	RS 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

03.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	RS 140.000,00
03.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 120.000,00
03.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	RS 20.000,00
04.01.04.123.0012.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	RS 20,00
04.01.04.123.0012.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	RS 10.000,00
04.03.04.122.0057.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	RS 20.000,00
04.03.04.122.0057.2.007	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 1.000,00
04.03.04.122.0057.2.007	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 2.000,00
05.01.04.122.0004.2.011	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	RS 115.000,00
05.01.04.122.0004.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 5.000,00
06.01.12.361.0047.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	RS 50.000,00
06.05.13.392.0054.2.029	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	RS 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.05.13.392.0054.2.029	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 5.000,00
06.05.27.812.103.2.027	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 5.000,00
06.07.12.365.0028.2.143	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31	RS 40.000,00
06.07.12.365.0028.2.145	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	RS 15.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	RS 60.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	RS 50.000,00
07.02.10.301.0029.2.081	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4090	RS 15.000,00
07.02.10.301.107.2.077	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4500	RS 10.000,00
07.02.10.302.107.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4501	RS 1.136,86
07.02.10.302.107.2.078	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4501	RS 1.400,00
08.01.04.122.0096.2.050	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	RS 1.000,00
08.01.04.122.0096.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

09.01.20.606.0072.2.054	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 10.000,00
09.03.18.542.0063.2.070	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	RS 10.000,00
09.03.18.542.0063.2.070	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	RS 5.000,00
12.01.04.843.905.0.008	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 110.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 28 de Setembro de 2021.


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

PROV. Nº 13.435
28 / 09 / 2021
W.S.